



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 298/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar da Secretária Escolar do Programa Escola Fundamental Inova em Tempo Integral, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de Secretária Escolar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 4857/2021, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
11.025	MARÍLIA ELOISA DE MELO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito